



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

### RESOLUÇÃO N. 7817/2011

Estabelece a forma para a realização das intimações nas prestações de contas dos candidatos não eleitos no pleito de 2010.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 19, inciso XI, do seu Regimento Interno (Resolução TRES n. 7.357, de 17.12.2003),

- considerando a decisão plenária ocorrida em 25 de janeiro de 2011,

#### RESOLVE:

Art. 1º As intimações nos processos de prestação de contas dos candidatos não eleitos no pleito de 2010 serão realizadas por meio do Diário da Justiça Eleitoral de Santa Catarina.

Parágrafo único. Não havendo procurador constituído, o candidato será intimado pessoalmente, na forma determinada pelo reitor.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário da Justiça Eleitoral de Santa Catarina.

SALA DE SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, em Florianópolis, 26 de janeiro de 2011.

  
Juiz NEWTON TRISOTTO  
Presidente

  
Juiz LUIZ CÉZAR MEDEIROS

  
Juiz RAFAEL DE ASSIS HORN

  
Juiz OSCAR JUVÊNCIO BORGES NETO



# Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Fl. 2 da Resolução TRESC n. 7817/2011

*[Handwritten signature]*  
Juiz FRANCISCO JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA NETO

*[Handwritten signature]*  
Juiz LEOPOLDO AUGUSTO BRÜGGEMANN

*[Handwritten signature]*  
Juiz IVORI LUIS DA SILVA SCHEFFER

*[Handwritten signature]*  
Dr. CLAUDIO DUTRA FONTELLA  
Procurador Regional Eleitoral